

**FUNEJ-Fundo Especial do Poder Judiciário**

CNPJ: 04.034.872/0001-21

Rua Tribunal de Justiça s/n. -Portal da Amazônia-RIO BRANCO-AC- CEP 69915631

FONE: (68) 3302-0390

Nota de Empenho Nº 2022/745

Página 1 de 1

ÓRGÃO	: 203	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	Emissão	: 26/09/2022	
UNIDADE	: 617	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNEJ	Tipo	: Global	
PROJ./ATIV./OP.ESP.	: 02.061.2282.2643	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESP. DO PODER JUDICIÁRIO			
RUBRICA	: 3.3.90.39.27.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS			
RECURSO	: 700	RECURSOS PRÓPRIO INDIRETOS (Emolumentos, Taxas e Custas)			
DESTINAÇÃO	: 00000	Livre			
Nº REDUZIDO	: 5				
Pedido Nº	: 2022/458	CONVÊNIO			
Proc.Compra Nº	: 2022/434	CONTRATO			
Licitação Nº	: 2021/65	MODALIDADE	Pregão Eletrônico: Lei 8666		
CREDOR	: G S SILVEIRA LTDA(1511)	CNPJ	: 84.313.923/0001-93		
ENDEREÇO	: AV. GETULIO VARGAS,3440-VILA IVONETE	I.E.	: 01000503001-01		
TELEFONE/FAX	: (68) 32234222	Cidade	: RIO BRANCO		
CONTA BANCÁRIA	: 001 30228 119236-1	Estado	: AC		
E-MAIL	: centerpublicidade02@gmail.com				
LOCAL DE ENTREGA	: Setor de Almoxarifado - BR-364, Via Verde, km 02 - Centro Administrativo				
Referente à prestação de serviços gráficos e de identidade visual, para uso eventual nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, via Ata de Registro de Preços nº 21/2022, vigente de 23.2.2022 a 23.2.2023, Solicitação de Aquisição nº 440/2022/DIINS, nos Autos 0001659-74.2022.8.01.0000.					
Item	Qtd	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.48	Metro_quad	Plotagem colorida - DESCRIÇÃO: Serviço de plotagem vinílica (adesiva) para aplicação veicular. Impressão: digital colorida em alta resolução, e corte eletrônico.	85,00	210,80
Total Geral					210,80

Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
1.759.060,73	210,80	1.758.849,93
Autorizo a Despesa		Visto da Secretaria
Em ____/____/____		Em ____/____/____
_____ Desembargador Laudivon Nogueira Presidente		_____ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE